CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 511/60

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar:

8-82-3 - Combustíveis e lubrificantes... 150.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 DE OUTUBRO DE 1960.

Telésphoro Cândido de Rezende
Prefeito Municipal